DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	8
Licitações e Contratos	8
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.866, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a realização de processo seletivo simplificado destinado à seleção de docentes para contratação temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino no ano letivo de 2017, sobre a designação de comissão para condução do procedimento, e dá providências correlatas.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que é dever do Poder Público Municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando a necessidade de selecionar previamente docentes para as substituições temporárias eventuais, que poderão ocorrer no ano letivo de 2017, em vista do término de vigência do processo seletivo anterior;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público;

Considerando o excepcional interesse público na manutenção do ensino;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou função pública seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

Considerando, finalmente, o princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinada a realização de processo seletivo simplificado de provas e títulos, destinado à seleção de docentes para as contratações por prazo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino do Município de Borborema durante o ano letivo de 2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.550/2001 - Título XXIV e demais normas pertinentes, para as funções de:

I - Professor de Educação Básica I - PEB I / Educação Infantil;

II - Professor de Educação Básica II - PEB II / Arte;

III - Professor de Educação Básica II - PEB II / Educação Física.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo, para acompanhamento, fiscalização e demais atos necessários à realização do procedimento de escolha dos candidatos à ocupação dos empregos públicos de que trata o art. 1º, deste Decreto.

§ 1º. A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes servidores:

- Ivan Sérgio Cânfora Junior RG. nº 24.443.939.4

- Willian Ferreira da Silva RG. nº 41.674.995.1

- Andréia Teodoro da Silva RG. nº 26.647.792.6

§ 2º. Fica indicado para presidir a Comissão o senhor Ivan Sérgio Cânfora Junior, substituído na ausência e impedimentos pelos demais membros, pela ordem.

§ 3º. A Comissão poderá designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas em Edital próprio, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos omissos.

Art. 4º. As funções dos membros da Comissão do Processo Seletivo serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de novembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: LOLQPO71

DECRETO Nº 4.867, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema no exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando as disposições do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o art. 39, inciso I, da Lei Municipal nº 3.072, de 11 de agosto de 2016, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Borborema para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Borborema para o exercício financeiro de 2017, fica estabelecida para ser executada em cotas mensais, distribuídas em conformidade com os anexos e demonstrativos que integram a Lei Municipal nº 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2017 e dá outras providências".

Art. 2º. Os limites para movimentação de emissão de empenhos e para pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária Anual serão definidos com base na arrecadação mensal, não podendo, durante a execução e no encerramento de cada bimestre, ultrapassar a receita orçamentária efetivamente arrecadada.

§ 1º. Ocorrendo frustração das metas de arrecadação da receita, os Poderes Executivo e Legislativo deverão baixar Decreto e/ou Ato da Mesa, respectivamente, determinando a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio orçamentário.

§ 2º. A limitação de empenho será determinada a todas as unidades orçamentárias e terá como base percentual de redução, proporcional ao déficit de arrecadação ocorrido.

Art. 3º. Não serão objetos de limitação, as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, despesas com pessoal e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas e até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

§ 1º. Os recursos legalmente vinculados deverão ser depositados em conta bancária específica e as despesas empenhadas em dotações vinculadas a estes, serão pagas mediante as respectivas disponibilidades financeiras.

§ 2º. Ocorrendo frustração de receitas, cujos repasses estiverem vinculados às despesas e finalidades específicas com recursos que não sejam do Tesouro Municipal, poderá ser feita a alteração entre as fontes de recursos, para que não ocorra o prejuízo do credor ou fornecedor, utilizando-se os procedimentos, os meios e registros contábeis legais e apropriados.

§ 3º. Os recursos orçamentários e financeiros relativos à contrapartida municipal na execução de convênios

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

firmados com órgãos e entidades de outros níveis de governo, conforme o caso, serão movimentados junto à fonte de recursos ao qual vincula o convênio.

Art. 5º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência aos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, não podendo ultrapassar os limites definidos pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a Câmara Municipal deverá remeter mensalmente à Prefeitura Municipal, os balancetes da receita e da despesa, bem como das informações relativas a ocorrências de variações patrimoniais, impreterivelmente até o dia 20 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 6º. As medições para liquidação de pagamentos relativos às obras e serviços em execução, sob responsabilidade da área técnica de engenharia, deverão informar o percentual de execução física da obra, para fins de acompanhamento e avaliação.

Art. 7º. O Setor de Contabilidade observará os prazos e os limites estabelecidos neste Decreto, emitirá em tempo hábil as notas de empenhos e as ordens de pagamento referente às medições parciais de obras e serviços em execução, bem como da entrega de bens, materiais e serviços, após a regular liquidação da despesa, pelos responsáveis de cada unidade administrativa.

§ 1º. A fim de não comprometer a cota mensal estabelecida na programação orçamentária da despesa, os empenhos para atendimento de despesas mensais de caráter continuado, contratadas para atendimento dentro do exercício e com programação de medição, liquidação e pagamento mensal ou bimestral, poderão emitidos pela contabilidade sob a modalidade de empenho prévio ordinário no valor do respectivo compromisso em cada período.

§ 2º. Para a execução de obras e/ou serviços com tempo determinado, poderão ser emitidos empenhos globais para o atendimento do respectivo compromisso.

Art. 8º. O Setor de Contabilidade manterá registro atualizado e indicará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2017, caso necessário, em atendimento às medidas constantes do presente Decreto.

Art. 9º. Os dirigentes das Unidades e dos Fundos da Administração Direta, e os ordenadores das despesas, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas neste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/1964, Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. O Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração direta providenciará os registros relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotará as medidas de ajuste da classificação e reclassificação das fontes de receita e elementos de despesas necessários à sua execução, em conformidade com a legislação nacional pertinente e das normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de são Paulo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de novembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: XEL9U3SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

DECRETO Nº 4.868, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
4460/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/07/2016	R$ 917,60
4457/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/07/2016	R$ 2.621,00
4456/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/07/2016	R$ 63,27
4459/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/07/2016	R$ 202,27
4461/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/07/2016	R$ 117,56
4462/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/07/2016	R$ 211,99
4454/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/07/2016	R$ 2.805,37
4465/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/07/2016	R$ 716,73
4464/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/07/2016	R$ 499,05
4466/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/07/2016	R$ 347,37
4463/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/07/2016	R$ 1.857,60
4829/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/07/2016	R$ 941,04
4832/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/07/2016	R$ 4.934,94

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

4836/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/07/2016	R$ 537,29
4822/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/07/2016	R$ 2.084,34
4824/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/07/2016	R$ 152,91
4825/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/07/2016	R$ 1.679,65
4828/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/07/2016	R$ 441,29
4830/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/07/2016	R$ 222,87
4833/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/07/2016	R$ 2.818,16
4826/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/07/2016	R$ 1.887,77
4924/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	18/07/2016	R$ 65,00
4953/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 826,60
4292/003-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 508,80
4292/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 155,99
4292/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 155,99
4951/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 133,77
4956/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 3.689,43
4950/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 316,58
4945/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 313,71
4952/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 250,95
4954/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 212,45
4957/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 2.622,11
4946/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 970,02
4947/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 76,74
4948/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 547,72
4949/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 140,24
5104/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/07/2016	R$ 493,35
5077/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/07/2016	R$ 2.637,10
5082/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/07/2016	R$ 137,00
5083/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/07/2016	R$ 933,38
5084/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/07/2016	R$ 19,90
5086/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/07/2016	R$ 359,24
5085/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/07/2016	R$ 1.461,30
5087/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/07/2016	R$ 950,78
5078/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/07/2016	R$ 185,17
5079/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/07/2016	R$ 64,53
5080/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/07/2016	R$ 252,74
5192/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/08/2016	R$ 1.192,27
5201/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/08/2016	R$ 59,90
5195/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/08/2016	R$ 1.128,54
5194/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/08/2016	R$ 157,95
5193/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/08/2016	R$ 62,35
5191/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/08/2016	R$ 507,96
5196/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/08/2016	R$ 205,27
4289/004-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/08/2016	R$ 179,40
5197/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/08/2016	R$ 133,75
5199/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/08/2016	R$ 255,86
5202/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/08/2016	R$ 1.612,39
5499/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2016	R$ 57,83
5503/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2016	R$ 253,65
5674/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 59,43
5664/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 2.990,95

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

5672/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 411,57
5665/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 255,22
5865/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/08/2016	R$ 129,60
5861/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/08/2016	R$ 263,60
5857/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/08/2016	R$ 3.292,58
5858/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/08/2016	R$ 316,17
6434/001-2016	Rosa Sumie Komorizono Braga	19/09/2016	R$ 3.062,50
6588/000-2016	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	27/09/2016	R$ 740,00
7001/000-2016	Felipe Rodrigo Alves De Oliveira Me	10/10/2016	R$ 468,00
3967/002-2016	H.D.C. Comercial Eireli Me	14/10/2016	R$ 1.195,25
7043/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	17/10/2016	R$ 55,42
7041/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	17/10/2016	R$ 55,42
3965/004-2016	H.D.C. Comercial Eireli Me	19/10/2016	R$ 1.013,45
3963/004-2016	H.D.C. Comercial Eireli Me	19/10/2016	R$ 1.077,70
7226/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	01/11/2016	R$ 776,86
7227/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	01/11/2016	R$ 721,44
7225/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	01/11/2016	R$ 1.331,06
7835/000-2016	Prince Auto Peças E Serviços Ltda	17/11/2016	R$ 30,99
5649/003-2016	Carlos Alberto Pereira 05916026870	17/11/2016	R$ 1.500,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de novembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: B+67LUHK

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Licitações e Contratos

Contratos

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"

Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 04/2016; Contratante: Câmara Municipal de Borborema/SP - CNPJ. nº 72.917.214/0001-38; Contratada: **WEBLINE SOFTWARE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ. sob o nº. 07.673.796/0001-92; Licitação Dispensada n° 001/2016: Artigo 24, II da Lei 8.666 de 21/06/93 - Processo nº. 04/2016, Dispensa nº. 02/2016; Objeto: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado webcamara®, hospedagem e manutenção técnica de site e serviços de streaming (transmissão ao vivo das sessões); Vigência: 12 meses, contado a partir de 01/12/2016, ocorrendo seu término em 30/11/2017; Valor total: R$ 7.920,00; Classificação dos recursos orçamentários: 01.01- Câmara Municipal - 01.031.0001.2001 - Categoria Econômica/Elemento e Sub elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 01, data da assinatura: 17/11/2016.- **RENATO ROVILEI FABRE** – Presidente da Câmara.- PUBLIQUE-SE.

MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.11.24 08:48:28 -0200

Código Localizador: 8HY/7K9Q